PROJETO DE LEI Nº 4923/2021

ASSEGURA A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VACINAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS PARA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA.
Autor: Deputado ENFERMEIRA REJANE

DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Saúde; da Pessoa com Deficiência; de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.
Em 28.09.2021
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1° Fica assegurada às pessoas com deficiência e portadoras de doenças crônicas ou imunocomprometidos a dispensação dos imunobiológicos especiais nas unidades básicas de saúde mais próximas de suas residências.

§ 1°. A obrigatoriedade de que trata o caput se dará somente mediante indicação e prescrição do médico ou enfermeiro do programa, de acordo com o manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

§ 2°. Serão beneficiadas por essa lei as pessoas que apresentarem ao menos uma das condições abaixo:

I. Portadores de imunodeficiência congênita ou adquirida;
II. Condições propensas à morbidade;
III. Risco aumentado às doenças preveníeis por vacinas do calendário do PNI.
IV. Pacientes imunocompetentes, imunodeprimidos;
V. Pessoas que apresentam outras condições de risco; grupos especiais que devem ser atendidos na rede de serviços de saúde o mais próximo possível de suas residências.

Art.2º As atividades da sala de imunização deverão ser desenvolvidas pela equipe de enfermagem, devidamente treinada e capacitada para os procedimentos de manuseio, conservação, preparo e administração, registro e descarte dos resíduos resultantes das ações de vacinação, dimensionada para atender a demanda de serviços, conforme critérios adotados pelo Conselho Profissional.

Parágrafo Único - A equipe de vacinação deverá contar sempre com a presença de um enfermeiro para a supervisão dos técnicos de enfermagem que estejam atendendo à população.

Art.3º - Deverá a Secretaria Estadual de saúde, em conjunto com as Secretarias Municipais e todo o Estado do Rio de Janeiro, treinar e conscientizar todos os profissionais envolvidos nesta terapêutica quanto à importância de imunização e facilidade do acesso para este grupo.

Art. 4º A Secretaria Estadual de Saúde em conjunto com as Secretarias Municipais, buscarão dar ampla divulgação às ofertas, ressaltando as facilidades de acesso da população aos serviços.

Parágrafo Único - Todos os pacientes que tenham as patologias indicadas na PNI devem ser encaminhados para atualização de seu calendário vacinal, visando a inclusão dos imunizantes especiais.

Art.5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021.
Deputada ENFERMEIRA REJANE

JUSTIFICATIVA

Os Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) têm como finalidade facilitar o acesso da população, em especial dos portadores de imunodeficiência congênita ou adquirida e de outras condições especiais de morbidade ou exposição a situações de risco aos imunobiológicos especiais, para prevenção das doenças que são objeto do Programa Nacional de Imunizações (PNI), bem como garantir os mecanismos necessários para investigação, acompanhamento e elucidação dos casos de eventos adversos graves e/ou inusitados associados temporalmente à aplicação de imunobiológicos.

A oferta de imunobiológicos para as pessoas que apresentam contraindicação à utilização dos produtos disponíveis na rede pública de saúde é uma das atribuições do Programa Nacional de Imunizações. Dessa forma, ao apoiar a ampliação dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais, o Programa contribui para o fortalecimento dos princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

As pessoas com deficiência são, comprovadamente, mais vulneráveis que as pessoas sem deficiência, em diversos aspectos. Especialmente no que se refere às condições de saúde, as pessoas com deficiência genética, ou as pessoas com paralisia cerebral, ficam mais suscetíveis a diversas patologias infectocontagiosas, uma vez que suas condições físicas tornam seus sistemas imunológicos muito debilitados. Em que pese a maior incidência de doenças nessas pessoas, muitas delas evitáveis com as vacinas que o Programa Nacional de Imunização ofertada aos usuários, o acesso às vacinas é extremamente dificultado devido à logística de distribuição dos imunobiológicos especiais, através dos CRIE.

De acordo com informação capturada nesta data no site do Ministério da Saúde, existem trinta e nove Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais em todo o território Nacional. Com a nossa extensão territorial e com a densidade demográfica apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 2007, pode-se fazer um pequeno exercício para demonstrar que as dificuldades de acesso aos CRIE não são poucas.

Limitando-nos à Região Sudeste, onde está a maior concentração da população brasileira, verifica-se que há uma grande desproporção na distribuição dos CRIE. Em São Paulo, existem seis centros, localizados na capital e em cidades do interior, para atendimento a uma população de cerca de quarenta milhões de pessoas, residentes nos 645 municípios do Estado, numa área de 248 mil km2. Em Minas Gerais, existe apenas um centro, localizado na capital, para atender à população do Estado que já alcança o número de quase vinte milhões de pessoas, em 853 municípios, e uma área de aproximadamente 587 mil km2. Ou seja, para uma população paulista correspondente ao dobro da mineira, existem centros na proporção de seiscentos por cento maior, sendo que em número de municípios o Estado de São Paulo é 24,4% menor que o Estado de Minas Gerais, e em área, São Paulo tem área correspondente à metade de Minas Gerais. Fazendo a comparação entre Minas Gerais e o Rio de Janeiro, nota-se uma desproporção ainda maior.

O Estado do Rio possui uma área de 44 mil km2, 10% da área de Minas, e somente 92 municípios, com uma população de cerca de 15 milhões de pessoas. No entanto, estão instalados nesse Estado APENAS dois Centros de Referência. O Estado do Rio tem área e número de municípios semelhantes ao Espírito Santo, onde se encontra um CRIE, sendo que a população do Espírito Santo é quase cinco vezes menor que a do Rio de Janeiro.

Nos demais Estados do Brasil, encontram-se um CRIE por Estado, à exceção do DF (quatro centros) e da Bahia (dois centros).

Isto posto, e considerando a extensão continental do nosso País, é possível avaliar as dificuldades que as pessoas com deficiência enfrentam, em virtude das suas condições físicas e muitas vezes de saúde, e com a exigência dos deslocamentos necessários para chegarem a um CRIE, quando há a prescrição do profissional qualificado para a vacinação com os imunobiológicos especiais.

Assim, peço aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de ampliação deste serviço essencial a integralização da assistência de nossa população usuário do SUS.

PROJETO DE LEI Nº 4924/2021

VEDA O AUMENTO DO VALOR DO IPVA PARA O ANO DE 2022.
Autor: Deputado SERGIO FERNANDES

DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Transportes; de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.
Em 28.09.2021
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RESOLVE:
Art. 1º - A base de cálculo utilizada para apuração do valor do IPVA do exercício de 2022 não poderá ser superior àquela utilizada no exercício de 2021.
Parágrafo único - Em caso de desvalorização do veículo deverá ser aplicada a base de cálculo de menor valor.
Art. 2º - Será facultado ao contribuinte a possibilidade de quitação do valor do IPVA de 2022 em até 06 (seis) parcelas.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021.
Deputado SERGIO FERNANDES

JUSTIFICATIVA

Diante do cenário endêmico, e conforme a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (tabela FIPE), os veículos antigos estão supervalorizados, inclusive em virtude da falta de componentes para a fabricação de veículos novos. Tais informações demonstram que o índice de aumento do imposto para os carros usados deve ser de 20%, podendo chegar até a 29%.

Nessa toada, o valor final a ser pago será muito alto pelos contribuintes que não tiveram nem um índice de ganho e reajuste salarial, na pandemia, assim sendo, por questão de justiça econômica é que o imposto ora analisado pela proposição seja congelado.

Mormente, como é sabido, o Estado do Rio de Janeiro encontra- se com os cofres em superávit, assim sendo, não é justo o pagador de imposto, que, neste momento está lutando para se recuperar economicamente por conta da pandemia, arque com o aumento de um imposto que teoricamente teria que ser reduzido.

Nesses termos é de extrema importância que este ato seja levado em consideração por esta casa, contando com o apoio dos meus ilustres pares.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 715/2021

CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, VINICIUS GOMES WU.
Autor: Deputada MARTHA ROCHA

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 28.09.2021
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao Secretário de Educação do Município de Niterói, Vinicius Gomes Wu.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021.
Deputados MARTHA ROCHA, Carlos Macedo, Carlos Minc, Dani Monteiro, Enfermeira Rejane, Gustavo Schmidt, Noel de Carvalho, Renata Souza, Ronaldo Anquieta, Waldeck Carneiro.

JUSTIFICATIVA

Vinicius Gomes Wu é Mestre e Doutorando em Comunicação Social pela PUC-Rio e Bacharel em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

É o idealizador do Gabinete Digital, iniciativa vencedora de quatro prêmios nacionais em gestão pública e três internacionais, incluindo o prêmio Bank Beneficiary Feedback Awards, concedido pelo World Bank (Banco Mundial BIRD) e o prêmio ao serviço público concedido pela Organização das Nações Unidas (ONU), Gabinete Digital é uma plataforma de tecnologia da informação desenvolvida com o intuito de fomentar ações de divulgação do mandato executivo e de interação com o cidadão por meio do Portal Institucional.

Desde 2006 atua nas áreas de Gestão e Administração Pública, tendo desempenhado as funções de Secretário de Articulação Institucional do Ministério da Cultura; Secretário-Geral de Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Chefe de Gabinete da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça; Assessor Especial do Ministro da Justiça, Conselheiro Nacional de Juventude da Presidência da República e Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul. Como Secretário-Geral de Governo do Rio Grande do Sul foi o responsável pela Sistemática de Monitoramento dos principais projetos do governo do estado tendo instituído o Escritório de Gestão Intensiva (EGI) do Estado do Rio Grande do Sul que, em 2014, recebeu o Prêmio Publix-Consad de Melhores Práticas de Gestão para resultados, durante o VII Congresso CONSAD de Gestão Pública;

Possui diversas publicações em periódicos e livros editados no país nas áreas de gestão pública, transparência, participação, controle social sobre o Estado, história e política.

Isso posto, é com imenso orgulho e alegria que apresentamos essa justa e merecida homenagem.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 716/2021

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E SEU RESPECTIVO DIPLOMA A SRª. LUIZA LACERDA DE ARAÚJO ALMEIDA - JORNALISTA - DIRETORA RESPONSAVEL DO INSTITUTO EXPO RELIGIÃO
Autor: Deputado ANDRÉ CECILIANO

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 28.09.2021
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Medalha Tiradentes e o Respectivo Diploma a SRª. LUIZA LACERDA DE ARAÚJO ALMEIDA
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.
Deputados ANDRÉ CECILIANO, Bruno Dauaire, Enfermeira Rejane, Filippe Poubel, Franciane Motta, Gustavo Schmidt, Mônica Francisco, Renata Souza, Rodrigo Amorim, Tia Ju, Val Ceasa.

JUSTIFICATIVA

Luzia Lacerda de Araújo Almeida - Formação: Comunicação Social/ Jornalismo - Universidade Gama Filho Cursando / Teologia - Faculdade Estácio de Sá

Dados Profissionais: Rádio Mauá (Repórter) Jornal Tribuna da Imprensa (Repórter) Jornal O Povo (Repórter) TV SBT (Produtora) TV Manchete (Produtora) Revista O Cruzeiro (Redatora) Rádio Globo (Repórter e Produtora) Jornal O Globo (Repórter) TV Globo (Produtora) TV ALERJ - Programa EXPO RELIGIÃO Primeira Revista Oficial da LIESA (Liga das Escolas de Samba RJ Exposições: Fernando Pinto Um Carnaval nas Estrelas (Museu do Carnaval) Escola de Samba S.A (Casa França Brasil) Produção e Assessoria Artística - (Maurício Mattar/ Andrezinho do Molejo/ Dudu Nobre/G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis/ G.R.E.S. Tradição/ G.R.E.S. Império Serrano) Site SeLigaRio - Editora Chefe Blog da Primeira Feira Mística - Editora Chefe Projeto EXPO RELIGIÃO (Décima Edição) - O Projeto EXPO RELIGIÃO vai muito mais além do que uma Feira. Hoje tornou-se um evento Cultural. Voltado ao Respeito a Diversidade Religiosa através do conhecimento. Nos dias 22 e 23 de outubro de 2011 realizamos um Seminário no Centro de Convenções Sul América. Na oportunidade discutimos quatro Temas: Religiosidade nas Escolas/Religiosidade no Trabalho Religiosidade no Judiciário /Religiosidade no Carnaval. Resultados: - Conseguimos reabrir a discussão da matéria Religião nas Escolas. - A Liberação das imagens dos Santos Católicos nos desfiles das Escolas de Samba na Marquês de Sapucaí. - Abrimos a discussão sobre os trajes religiosos no trabalho - A aceitação de cartas psicografadas no judiciário Em 2013 realizamos a primeira edição da EXPO RELIGIÃO durante a Jornada da Juventude. Nossa principal Meta era atender a demanda dos direitos humanos dentro da religião. Em 2014/2015 nas 2ª e 3ª edições intensificamos as relações internas com religiosos Em maio de 2015 realizamos uma Roda de conversa sobre o mercado de trabalho para as mulheres muçulmanas. Na oportunidade levamos religiosos, mulheres empreendedoras, uma agência de empregos e o jornal Extra (que nos deu 01 páginas). Resultado: Na primeira semana 45 mulheres muçulmanas estavam inseridas no mercado de trabalho. Em setembro de 2016 realizamos a quarta edição da EXPO RELIGIÃO. A coroação de um trabalho no seguimento religioso, social e profissional. Em 2017 realizamos no espaço da antiga Polinter. Em 2018/2019 realizamos na Biblioteca Parque. Estamos realizando uma campanha com 28 religiões diferentes, que se tornou um vídeo que estão sendo divulgados em toda mídia.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 717/2021

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO GENERAL DE EXÉRCITO FERNANDO JOSÉ SANT´ANA SOARES E SILVA - COMANDANTE DO OESTE
Autor: Deputado ANDRÉ CECILIANO

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 28.09.2021
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Medalha Tiradentes e o Respectivo Diploma ao GENERAL DE EXÉRCITO FERNANDO JOSÉ SANT´ANA SOARES E SILVA - COMANDANTE DO OESTE.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021.
Deputados ANDRÉ CECILIANO, Bruno Dauaire, Enfermeira Rejane, Filippe Poubel, Franciane Motta, Gustavo Schmidt, Mônica Francisco, Renata Souza, Rodrigo Amorim, Tia Ju, Val Ceasa.

JUSTIFICATIVA

CURRICULUM VITAE GEN SOARES
GENERAL DE EXÉRCITO FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA FOI PROMOVIDO AO POSTO ATUAL EM 31 DE MARÇO DE 2020, ASSUMINDO O CARGO DE COMANDANTE MILITAR DO OESTE EM 29 DE ABRIL DO MESMO ANO.
NASCIDO EM 23 DE AGOSTO DE 1960, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL, É FILHO DE JOSE CAMILO SOARES E SILVA E JULIA SANT'ANA SOARES E SILVA.
INCORPOROU ÀS FILEIRAS DO EXÉRCITO EM 3 DE MARÇO DE 1975, NA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO, SEDIADA EM CAMPINAS, SÃO PAULO.
FOI DECLARADO ASPIRANTE-A-OFICIAL DA ARMA DE CAVALARIA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1982, SENDO CLASSIFICADO NO 10º REGIMENTO DE CAVALARIA, LOCALIZADO EM BELA VISTA, MATO GROSSO DO SUL.
ALÉM DOS CURSOS DE FORMAÇÃO, DE APERFEIÇOAMENTO E DE ALTOS ESTUDOS MILITARES, O GENERAL SOARES POSSUI O CURSO DE INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO DA ESCOLA DE EQUITAÇÃO DO EXÉRCITO; CURSO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ALTA ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO, NA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO; MBA EM ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS, NA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS; E POS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA.
DURANTE SUA VIDA MILITAR, FOI INSTRUTOR NA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS, EM RESENDE, E NA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO- MAIOR DO EXÉRCITO, NO RIO DE JANEIRO. COMANDOU A ESCOLA DE EQUITAÇÃO DO EXÉRCITO E O REGIMENTO ESCOLA DE CAVALARIA, ATUAL 2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS, AMBOS NO RIO DE JANEIRO.
NO EXTERIOR FOI OBSERVADOR MILITAR DAS NAÇÕES UNIDAS, EM MOÇAMBIQUE; ADIDO MILITAR NA EMBAIXADA DO BRASIL, NO SURINAME; E SUBCOMANDANTE DO BATALHÃO BRASILEIRO DE FORÇA DE PAZ NO HAITI.
COMO OFICIAL GENERAL COMANDOU A 5a BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA, EM PONTA GROSSA; FOI O CHEFE DO ESTADOMAIOR DO COMANDO MILITAR DO LESTE, NO RIO DE JANEIRO; 3º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, EM BRASÍLIA; E COMANDOU A 1ª REGIÃO MILITAR, NO RIO DE JANEIRO. O GENERAL SOARES É CASADO COM A SENHORA LAURA E O CASAL POSSUI QUATRO FILHOS: THAÍS, OLÍVIA, MAJ CHUY E GUILHERME, E QUATRO NETAS: HELENA, BEATRIZ, LUÍZA E ALICE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 718/2021

CONCEDE O TÍTULO BENEMÉRITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SRA. MARIA DO NASCIMENTO (MÃE MENINAZINHA DE OXUM)
Autor: Deputado ANDRÉ CECILIANO

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 28.09.2021
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE BENEMÉRITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SRA. MARIA DO NASCIMENTO (MÃE MENINAZINHA DE OXUM).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021.
Deputados ANDRÉ CECILIANO, Bruno Dauaire, Enfermeira Rejane, Filippe Poubel, Franciane Motta, Gustavo Schmidt, Mônica Francisco, Renata Souza, Rodrigo Amorim, Tia Ju, Val Ceasa.

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021 às 02:57:45 -0300.